



AVISO 003/2024/SSP

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Segurança Pública, vem por meio deste, tornar público que realizará a Aquisição de 01 (um) pórtico para sinalização vertical, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, conforme termo de referência, com o valor de R\$ 17.440,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta reais):

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR TOTAL
1	Pórtico para implantação de Placa de Sinalização Vertical, construído com perfis metálicos estruturais, do tipo treliçado, com aplicação de fundo zarcão industrial e acabamento em tinta na cor alumínio, treliça dupla em cantoneiras de 1 ¹ / ₄ x 1/8, formando um quadro de 50 x 40. Base: metálica para fixação em, no mínimo, 1.000 mm de profundidade para fixar em bloco de concreto.	01	Unid.	R\$ 17.440,00
TOTAL				R\$ 17.440,00

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **22/08/2024 até 26/08/2024** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar as Propostas no tocante à participação do objeto. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que, junto à proposta de preços, os senhores encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Tel.: (24) 3365-6439

E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretária de Segurança Pública